

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 951/2026, de 26 de Agosto de 2026.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2026, **Lei 913 de 29 de Dezembro de 2025**, abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 399.381,00,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais)**, para ocorrer com as despesas de **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA** através de Emenda Parlamentar Individual nº 41410011/2026.

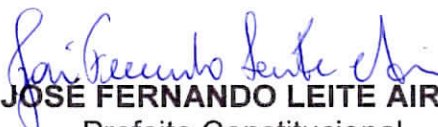
§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Federal ou Estadual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2026.



JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

ANEXO I

A LEI N° 951/2026.

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA

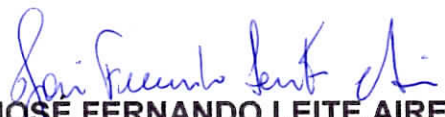
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

SECRETARIA DE SAUDE.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1007	Saúde de Qualidade Para Todos
Ação	1051	AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA.
Elemento de despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Valor Total	399.381,00	Trezentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais.

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2026.



JOSE FERNANDO LEITE AIRES.
Prefeito constitucional

ocorridos durante a execução contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo será juntado ao respectivo processo administrativo e divulgado nos meios oficiais pertinentes, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo produzirá efeitos a partir de sua assinatura, ficando encerrado o vínculo contratual entre as partes, observadas as obrigações eventualmente remanescentes previstas neste instrumento. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bernardino Batista/PB, 01 de Julho de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:65ED50B6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 951/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2026, **Lei 913 de 29 de Dezembro de 2025**, abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 399.381,00,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais)**, para ocorrer com as despesas de **quisição de UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA** através de Emenda Parlamentar Individual nº 41410011/2026.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Federal ou Estadual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito Constitucional

ANEXO I

A LEI N.º 951/2026.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

AQUISICÃO DE UMA UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

SECRETARIA DE SAUDE.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		DESCRIÇÃO
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1007	Saúde de Qualidade Para Todos
Ação	1051	Aquisição de uma unidade movel odontologica.
Elemento de despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Valor Total	399.381,00	Trezentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais.

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES.

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:71560569

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em fornecimento de laboratório de informática completo com 16 kits, contendo computadores desktop e periféricos, mesas e cadeiras para a Escola Municipal Balbina de Almeida Oliveira, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bom Sucesso - PB, 26 de Agosto de 2026

ERICK FERREIRA DE SOUSA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:BAFFC72E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Serrinha, Zona Rural do Município de Bom Sucesso/PB, compreendendo o fornecimento integral de materiais, equipamentos e